



APROVADO

18/11/25

Alex Sandro dos Santos Oliveira  
Vereador - 1º Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Protocolo	<input type="checkbox"/> - Projeto de Lei <input type="checkbox"/> - Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> - Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> - Indicação <input type="checkbox"/> - Moção <input type="checkbox"/> - Emenda	Nº 018/2025
-----------	---	-------------

Vereador: ALEX SANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

A

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORGUINHO MS

Senhor Presidente,

O vereador subscrive o presente, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno, depois de ouvido o colendo Plenário e submetido à apreciação, INDICA que seja encaminhado ofício para o senhor Reginaldo Alberto Nery DD. Secretário municipal de obras, com cópia ao senhor Márcio Novaes Pereira DD Prefeito Municipal. Que seja realizada a construção de uma calçada acessível no entorno do Cemitério Municipal, bem como a implantação de uma passarela interna com acessibilidade, possibilitando a locomoção segura dos visitantes até os túmulos. E a aquisição de um carro funerário de translado interno (carro manual para transporte de caixões), equipamento essencial para dar dignidade, segurança e melhores condições de trabalho aos servidores durante cerimônias e sepultamentos.

JUSTIFICATIVA:

A ausência de uma calçada adequada e de um caminho acessível dentro do Cemitério Municipal dificulta o deslocamento de idosos, pessoas com mobilidade reduzidas e familiares que necessitam de apoio ao visitar seus entes queridos. A construção e da passarela, está nos moldes do Decreto nº 5.296/2004 e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015), garantirá cumprimento às normas de acessibilidade, segurança e respeito à população. A aquisição do carro funerário de translado é igualmente necessária, pois melhora o manejo dos caixões, reduz o esforço físico dos servidores e torna o processo mais digno, organizado e seguro. São medidas simples, mas que promovem humanização, acessibilidade e respeito a todas as famílias de Corguinho.

Sala das Sessões 18 de novembro de 2025

ALEX SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA

Avenida Paulo Vieira nº 335 – Centro – 79460.000 – Corguinho MS  
E-mail: [camara.corg@gmail.com](mailto:camara.corg@gmail.com) - Fone (67) – 3250-1115